



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA

CPF/CNPJ: 60.789.160/0001-93

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:58:58 do dia 12/02/2026 , com validade até o dia 14/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VqVcpXEIcmWoRQNwW3Zo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROPOSTA

Credenciamento nº 02/2025

Prefeitura Municipal de Mostardas - RS

Pelo presente Termo, a empresa N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 60.789.160/0001-93, com sede na Rua Rua Praia de Pium, 48, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN, CEP 59.150-613, e-mail n.a.viagemeturismo@gmail.com, neste ato, representada por Lílyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo, portador do RG nº 3067182 e CPF nº 116.246.364-38, vem manifestar seu interesse em apresentar proposta visando o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**, conforme abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS	
Item	Descrição
1	Serviço de agenciamento de viagens - passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, para a Câmara Municipal de Vereadores.

Declaramos, que conhecemos e nos submetemos a todas as condições do Edital de Chamamento Público nº 02/2025;

Parnamirim/RN, 9 de fevereiro de 2026.

Lílyan Manasséias Romeiro Dantas

N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA

Representada por Lílyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo

Sócia-administradora

CPF nº 116.246.364-38

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA

CADASTUR nº 60.789.160/0001-93

E-mail: n.a.viagemeturismo@gmail.com

Telefone: (84) 9 9484-1235



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.789.160/0001-93
Razão Social: N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	16/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/02/2026
Receita Municipal	Validade:	17/02/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/02/2026 10:06

CPF: 090.XXX.XXX-79 Nome: MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.789.160/0001-93
Razão Social: N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.789.160/0001-93
Razão Social: N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL	1.3	31/12/2030
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	1.5	31/12/2030
2 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO	1.4	31/12/2030
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	2.4	31/12/2030
MEDEIROS E PAIVA LTDA	1.1	31/12/2030
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	2.6	31/12/2030
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	1.2	31/12/2030
MEDEIROS E PAIVA LTDA	2.1	31/12/2030
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA	1.6	31/12/2030
MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL	2.3	31/12/2030
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ	2.5	31/12/2030
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	2.2	31/12/2030



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.789.160/0001-93
Razão Social: N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.789.160/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2025	
NOME EMPRESARIAL N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.12-1-00 - Operadores turísticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRAIA DE PIUM	NÚMERO 48	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.150-613	BAIRRO/DISTRITO NOVA PARNAMIRIM	MUNICÍPIO PARNAMIRIM	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO N.A.VIAGEMTURISMO@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 9484-1235/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2026 às 21:31:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LILYAN MANASSEIAS ROMEIRO DANTAS ARAUJO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido(a) em 29/06/1999, nº do CPF 116.246.364-38, residente e domiciliada na cidade de Parnamirim - RN, na RUA Praia de Pium, nº 48, SALA 02, Nova Parnamirim, CEP: 59150-613;

NICOLAS MATHEUS DA FONSECA TINOCO DE SOUZA ARAUJO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 06/08/1997, nº do CPF 088.579.724-88, residente e domiciliado na cidade de Parnamirim - RN, na RUA Praia de Pium, nº 48, SALA 02, Nova Parnamirim, CEP: 59150-613;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA**, e usará a expressão N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Praia de Pium, nº 48, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, CEP: 59150613.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: AGÊNCIAS DE VIAGENS; OPERADORES TURÍSTICOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de AGÊNCIAS DE VIAGENS; OPERADORES TURÍSTICOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7911-2/00 - Agências de viagens

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 7912-1/00 - Operadores turísticos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 06/05/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LILYAN MANASSEIAS ROMEIRO DANTAS ARAUJO	24500	24.500,00	49,00
NICOLAS MATHEUS DA FONSECA TINOCO DE SOUZA ARAUJO	25500	25.500,00	51,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

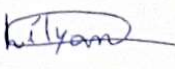
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LILYAN MANASSEIAS ROMEIRO DANTAS ARAUJO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR




CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

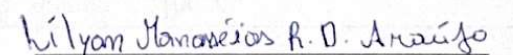
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

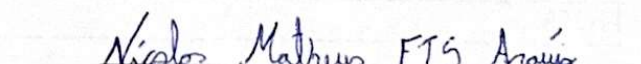
CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Parnamirim - RN, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Parnamirim - RN, 06 de maio de 2025


LILYAN MANASSEIAS ROMEIRO DANTAS ARAUJO
Sócio/Administrador


NICOLAS MATHEUS DA FONSECA TINOCO DE SOUZA ARAUJO
Sócio



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ RICARDO MENEZES LUCENA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 013138, inscrito no CPF nº 07287952483, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07287952483	013138	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2080339791



NOME

NICOLAS MATHEUS DA FONSECA T DE SOUZA ARAUJO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

002962342 SSP RN

CPF

088.579.724-88

DATA NASCIMENTO

06/08/1997

FILIAÇÃO

SERGIO ROBERTO DE ARAUJO

JURANEIDE DA FONSECA TINOCO
DE SOUZA RAUJO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

06461768692

VALIDADE

23/08/2031

1ª HABILITAÇÃO

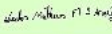
16/09/2015



2080339791

OBSERVAÇÕES

A



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

MOSSORO, RN

DATA EMISSÃO

24/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14841427069
RN710039727

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA, situada à Rua Praia de Pium, 48, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN, CEP 59.150-613, CNPJ nº 60.789.160/0001-93, telefone (84) 9 9484-1235, e-mail n.a.viagemeturismo@gmail.com, neste ato representada por Lílyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo, sócia-administradora, pelo presente

DECLARA que

- i. Um documento o qual comprove inscrição estadual não se aplica a nossa empresa, pois apenas prestamos serviços, sem fornecimento direto de insumos ou materiais.

Nada mais tendo a declarar.

Parnamirim/RN, 04 de novembro de 2025.

Lílyan Manasséias Romeiro Dantas

N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA

Representada por Lílyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo

Sócia-administradora

CPF nº 116.246.364-38

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA

CADASTUR/CNPJ nº 60.789.160/0001-93

E-mail: n.a.viagemeturismo@gmail.com

Telefone: (84) 9 9484-1235

BR	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO	
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN	
2 e 1 NOME E SOBRENOME	LILYAN MANASSEIAS ROMERO DANTAS ARAUJO	1ª HABILITAÇÃO 24/06/2024
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO	29/06/1999, MACAIBA, RN	
4a DATA EMISSÃO	4b VALIDADE	ACC
08/07/2025	24/10/2033	D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF	3067182 ITEP RN	
4d CPE	5 Nº REGISTRO	3 CAT HAB
I16-246.364-38	08672904379	B
NACIONALIDADE	BRASILEIRO(A)	
FILIADO	VILIBALDO APOLONIO BEZERRA DANTAS	
ANA PAULA BARBOSA ROMEIRO		
7 ASSINATURA DO PORTADOR		

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		24/10/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

NATAL, RN

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

S8185114550

RN719097800

RIO GRANDE DO NORTE

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA086729043<795<<<<<<<<<<
9906297F3310241BRA<<<<<<<<<8
LILYAN<<<ROMEIRO<DANTAS<ARAUJO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.789.160/0001-93, com sede na Rua Praia de Pium, 48, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN. CEP 59.150-613, neste ato representada por sua sócia-administradora, a Sra. **Lílyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 003.067.182 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 116.246.364-38, residente e domiciliado(a) na Rua Laurence Rosado da Escóssia, 401, APT 301C, Costa e Silva, Mossoró, RN, CEP 59.625-487..

OUTORGADO: **Matheus da Silva Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 002.381.327 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 090.175.024-79, residente e domiciliado(a) na Rua Tabelião Sebastião Miguel de Lima, 1930, APT 24, Neópolis, Natal, RN, CEP 59080-525.

PODERES OUTORGADOS

O(a) OUTORGANTE confere ao(à) OUTORGADO(a) plenos poderes para representá-lo(a) perante quaisquer órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, em todas as esferas (federal, estadual, distrital e municipal), com a finalidade de:

1. Retirar editais de licitação;
2. Apresentar propostas e documentos de habilitação;
3. Prestar esclarecimentos, interpor recursos e contrarrazões;

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA

CADASTUR nº 60.789.160/0001-93
E-mail: n.a.viagemeturismo@gmail.com
Telefone: (84) 9 9484-1235

4. Praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório;
5. Assinar atas, termos, contratos, aditivos contratuais, recibos e demais documentos pertinentes;
6. Representar a empresa em sessões públicas de pregão presencial, concorrência, tomada de preços, convite ou quaisquer modalidades de licitação, bem como em pregões eletrônicos.

VIGÊNCIA

A presente procuração é válida até 31 de dezembro de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo por manifestação expressa do(a) OUTORGANTE.

Parnamirim/RN, 26 de setembro de 2025.

Lílyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo

Sócia-administradora

CPF nº 116.246.364-38

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: 088.579.724-88.

Relação: Sócio proprietário da N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA.

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA

CADASTUR nº 60.789.160/0001-93

E-mail: n.a.viagemeturismo@gmail.com

Telefone: (84) 9 9484-1235

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE 2025 - PROVISÓRIO

INSCRIÇÃO: 0506494		CPF / CNPJ: 60.789.160/0001-93	INÍCIO DA ATIVIDADE: 05/2025		ISS		PUBLICIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL: N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA				REGIME HOMOLOGADO	ATÉ	REGIME: NORMAL	ATÉ:	
				TLL		PLACA LUMIN. ATÉ 3M²:	ANÚNCIOS > 7M²:	
NOME FANTASIA: N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES				REGIME NORMAL	ATÉ	PLACA LUMIN. 3M² A 7M²:	PINTURAS ATÉ 3M²:	
				ÁREA EM M²: 50.00		PLACA LUMIN. > 7M²:	PINTURAS 3 A 7M²:	
ENDEREÇO: RUA PRAIA DE PIUM, 48, NOVA PARNAMIRIM, 59151-631				DADOS DO ALVARÁ		PLACA SIMPLES ATÉ 3M²:	PINTURAS > 7M²:	
				DATA DE INCLUSÃO: 22/05/2025	DATA DE EMISSÃO: 04/11/2025	PLACA SIMPLES 3M² A 7M²:	PINTURA MUROS ATÉ 3M²:	
NATUREZA JURÍDICA: SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA				VALIDADE: 31/03/2026		PLACA SIMPLES > 7M²:	PINTURA MUROS 3 A 7M²:	
				CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: WH0048384		ANÚNCIOS ATÉ 3M²:	PINTURA MUROS > 7M²:	
ATIVIDADES ECONÔMICAS: N7911-2/000 - AGENCIAS DE VIAGENS N7711-0/000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR N7912-1/000 - OPERADORES TURÍSTICOS				INSTRUÇÕES GERAIS:		ANÚNCIOS 3M² A 7M²:	LETRE. EXTERNO VEÍCULO:	
				DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUÍNTES DA PREFEITURA DE PARNAMIRIM. O SEU USO É OBRIGATÓRIO P/ OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA VALIDADE DESTES CARTÃO É NECESSÁRIO QUE NÃO CONSTE RASURAS E SEJA AUTENTICADO ATRAVÉS DO CÓDIGO DE VALIDAÇÃO WH0048384, NO SITE https://www.parnamirim.rn.gov.br/.				



Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos
para com a Fazenda Municipal Nº 499.715

Contribuinte:

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA

C.N.P.J.:

60.789.160/0001-93

Inscrição no CMC:

050.649-4

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

Emitida em 17 de DEZEMBRO de 2025, 15:55:15 horas

Certidão Válida por 60 dias

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor

Código de Validação: UFVA06986

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 499.715



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 10980802
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **"N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA"**
CNPJ: **60.789.160/0001-93**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **20/01/2026** às **21:57:08** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **200.137.5.138**.

Validade até **18/02/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA
CNPJ: 60.789.160/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:10:52 do dia 21/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2026.

Código de controle da certidão: **8FFB.1B1A.BBBC.99F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 60.789.160/0001-93
Razão Social: N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA
Endereço: R PRAIA DE PIUM 48 / NOVA PARNAMIRIM / PARNAMIRIM / RN / 59150-613

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011804396435873983

Informação obtida em 20/01/2026 21:59:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.789.160/0001-93

Certidão nº: 977117/2026

Expedição: 06/01/2026, às 09:59:55

Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.789.160/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA, situada à Rua Praia de Pium, 48, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN, CEP 59.150-613, CNPJ nº 60.789.160/0001-93, telefone (84) 9 9484-1235, e-mail n.a.viagemeturismo@gmail.com, neste ato representada por Lílyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo, sócia-administradora, pelo presente

DECLARA que

- i. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- ii. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- iii. Cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;
- iv. Atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;
- v. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- vi. Atende os requisitos de habilitação;
- vii. Autoriza o Órgão licitante a executar investigações complementares que se fizerem necessárias nos termos do edital;
- viii. Fidelidade e veracidade dos documentos apresentados nos termos do edital;
- ix. Possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- x. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta, vide artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- xi. A inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da CONTRATANTE, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus ocupantes de cargos políticos;

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA

CADASTUR/CNPJ nº 60.789.160/0001-93

E-mail: n.a.viagemeturismo@gmail.com

Telefone: (84) 9 9484-1235



- xii. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nada mais tendo a declarar.

Parnamirim/RN, 04 de janeiro de 2026.

Lílyan Manasséias Romeiro Dantas

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA

Representada por Lílyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo

Sócia-administradora

CPF nº 116.246.364-38

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA

CADASTUR/CNPJ nº 60.789.160/0001-93

E-mail: n.a.viagemeturismo@gmail.com

Telefone: (84) 9 9484-1235



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/01/2026 21:58:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **60.789.160/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Empresa: N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 60.789.160/0001-93
Balço em:

Folha:

001

31/05/2025

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	50.000,00d
ATIVO CIRCULANTE	50.000,00d
DISPONIBILIDADES	50.000,00d
BANCOS C/ MOVIMENTO	50.000,00d
PASSIVO	50.000,00
PASSIVO CIRCULANTE	-
PATRIMONIO LIQUIDO	50.000,000c
CAPITAL SOCIAL	50.000,00c
CAPITAL REALIZADO	50.000,00c

MOISES OZORIO DE SOUZA NETO
CONTADOR

Lilyan Manasseias Romeiro Dantas Araujo
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 009.614.624-93


Moises Ozorio de Souza Neto
CONTADOR - CRC/RN 008472/D
CPF: 025.599.364-3

DECLARAÇÃO

Eu, MOISES OZORIO DE SOUZA NETO, contador(a), inscrito(a) no CRC sob o nº 8472/O4, na qualidade de responsável técnico pela escrituração contábil da empresa N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.789.160/0001-93, declaro, para os devidos fins, que:

1. **As empresas optantes pelo regime tributário do Simples Nacional não possuem obrigatoriedade legal de registrar o Balanço de Abertura na Junta Comercial**, uma vez que tal registro não é exigido pela legislação específica do regime, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas correlatas.
2. **O Balanço de Abertura tem validade contábil e fiscal e substitui, para todos os efeitos, o Balanço Patrimonial referente ao exercício inicial**, nos casos em que a empresa foi constituída e registrada no ano corrente, servindo como demonstração da posição patrimonial e financeira na data do início das atividades nos termos da §1º, Art. 65, Lei nº 14.133/2021.
3. A presente declaração é emitida para fins de comprovação perante quem possa interessar.

Local e data: Mossoró/RN, 05 de dezembro de 2025

Nome do(a) Contador(a)
CRC nº 8472/O4



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MOISES OZORIO DE SOUZA NETO
REGISTRO.....	: RN-008472/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.599.364-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 05/12/2025 as 21:10:14.

Válido até: 05/03/2026.

Código de Controle: 7558.5375.0868.3907.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MOISES OZORIO DE SOUZA NETO
REGISTRO.....	: RN-008472/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.599.364-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 05/12/2025 as 21:11:13.

Válido até: 31/12/2025.

Código de Controle: 2843.7572.8568.3900.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **6973251/2026**

FOLHA **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA
CPF/CNPJ: 60.789.160/0001-93
Endereço: Rua Praia de Pium, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, 59150-613

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 05/02/2026 14:11. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 7734e1575440e440fc0ae274103dcff8

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 05 de Fevereiro de 2026 às 14:11



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
05/02/2026

Ações e Execuções Cíveis e Fiscais

CERTIDÃO **1239522/2026**

FOLHA **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: LILYAN MANASSEIAS ROMEIROS DANTAS ARAUJO
CPF/CNPJ: 116.246.364-38
RG: 3067182 - SSP/RN
Endereço: Rua Laurence Rosado da Escóssia, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, 59625-487
Data de Nascimento: 06/08/1997
Nome da Mãe: ANA PAULA BARBOSA ROMEIRO
Nome do Pai: VILIBALDO APOLONIO BEZERRA DANTAS

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 05/02/2026 14:13. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 1b0b2d950900271b13faacc9f2a37d4e

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 05 de Fevereiro de 2026 às 14:13



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
05/02/2026

Ações e Execuções Cíveis e Fiscais

CERTIDÃO **7363027/2026**

FOLHA **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: NÍCOLAS MATHEUS DA FONSECA TINOCO DE SOUZA ARAUJO
CPF/CNPJ: 088.579.724-88
RG: 2962342 - SSP/RN
Endereço: Rua Laurence Rosado da Escóssia, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, 59625-487
Data de Nascimento: 06/08/1997
Nome da Mãe: JURANEIDE DA FONSECA TINOCO DE SOUZA ARAUJO
Nome do Pai: SERGIO ROBERTO DE ARAUJO

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 05/02/2026 14:13. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 108614ebd10af544e12c97b0168e31ee

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 05 de Fevereiro de 2026 às 14:13

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **60.789.160/0001-93**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/05/2025**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA

Número do cadastro

60.789.160/0001-93

Consulte a autenticidade



Data de validade:

11/06/2025 a 11/06/2027

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**

**Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios****Dados da Pessoa Jurídica**

NOME EMPRESARIAL

MEDEIROS E PAIVA LTDA

PORTE

ME

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

14.079.927/0001-73

ESTABELECIMENTO

Matriz

DATA DE ABERTURA

29/07/2011

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SERV+ GESTAO E SERVICOS

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

DATA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/07/2011

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA SITUAÇÃO ESPECIAL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO

RUA DOUTOR JOAO MARCELINO, 33, CENTRO, CEP 59610-200, 1759 - RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EVECONCONTABILIDADE@GMAIL.COM

TELEFONE

88741893

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

5611-2/01 - Restaurantes e similares**7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor****7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos****7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes****7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador****8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada****8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais****8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente****8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas****8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares****8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

Emitido por **NICOLAS MATHEUS DA FONSECA TINOCO DE SOUZA ARAUJO (08857972488)** no dia **15/07/2025** às **17:35:24** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



MEDEIROS E PAIVA LTDA
SERV+ GESTÃO E SERVIÇOS
CNPJ: 14.079.927/0001-73

CERTIDÃO DE SERVIÇOS DE EXECUTADOS

MEDEIROS E PAIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor João Marcelino, n° 33, Centro, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ sob o n° 14.079.927/0001-73, neste ato representada pelo(a) seu representante legal.

DECLARA

para os fins que se fizerem necessários que a empresa N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 60.789.160/0001-93, prestou os serviços listados abaixo em favor do DECLARANTE, quais sejam:

Descrição	Quantidade
Emissão de passagem aérea, em trecho nacional ou internacional, de ida, de volta, ou de ida e volta.	129
Cancelamento de passagem aérea, em trecho nacional ou internacional, de ida, de volta, ou de ida e volta.	14
Remissão (alteração/remarcação) de passagem aérea, em trecho nacional ou internacional, de ida, de volta, ou de ida e volta.	23
Contratação de seguro viagem/bagagem.	87
TOTAL	253

Período: 13/05/2025 a 22/10/2025.

Mossoró/RN, 22 de outubro de 2025.

MEDEIROS E PAIVA LTDA
CNPJ 14.079.927/0001-73



CERTIDÃO DE SERVIÇOS DE EXECUTADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Paraná, nº 2.601, Bairro São José, Divinópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, neste ato representada pelo(a) seu representante legal.

DECLARA

para os fins que se fizerem necessários que a empresa N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.789.160/0001-93, prestou os serviços listados abaixo em favor do DECLARANTE, quais sejam:

Descrição	Quantidade
Emissão de passagem aérea, em trecho nacional ou internacional, de ida, de volta, ou de ida e volta.	1
Cancelamento de passagem aérea, em trecho nacional ou internacional, de ida, de volta, ou de ida e volta.	0
Remissão (alteração/remarcação) de passagem aérea, em trecho nacional ou internacional, de ida, de volta, ou de ida e volta.	0
Contratação de seguro viagem/bagagem.	0
TOTAL	1

Período: 23/09/2025 a 23/09/2025.

Divinópolis/MG, 13 de novembro de 2025.

Gabriel José Vivas Pereira

Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Divinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CNPJ 18.291.351/0001-64



CERTIDÃO DE SERVIÇOS DE EXECUTADOS

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CIDADE OCIDENTAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na SQ. 10, Quadra 08, Área Especial, Centro, Cidade Ocidental/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.332.874/0001-62, neste ato representada pelo (a) seu representante legal.

DECLARA

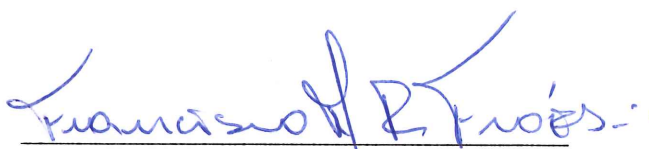
Para os fins que se fizerem necessários que a empresa N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.789.160/0001-93, prestou os serviços listados abaixo em favor do DECLARANTE, quais sejam:

Descrição	Quantidade
Emissão de passagem aérea, em trecho nacional ou internacional, de ida, de volta, ou de ida e volta.	8
Cancelamento de passagem aérea, em trecho nacional ou internacional, de ida, de volta, ou de ida e volta.	0
Remissão (alteração/remarcação) de passagem aérea, em trecho nacional ou internacional, de ida, de volta, ou de ida e volta.	0
Contratação de seguro viagem/bagagem.	0
TOTAL	8

Referência: Dispensas de licitação nº 92037/2025 e 92052/2025.

Período: 02/10/2025 a 17/10/2025.

Cidade Ocidental/GO, 24 de novembro de 2025.


Francisco de Assis Rodrigues Fróes

Coordenador de Executivo de Instrução de Processos

Decreto nº 394/2025



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol QGR/2ª RM/ 1949)
BATALHÃO GENERAL VENTURA
CERTIDÃO DE SERVIÇOS DE EXECUTADOS**

2 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Raul Lessa, 52, Aliança, Osasco/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.621.819/0001-40, neste ato representada pelo(a) seu representante legal.

DECLARA

para os fins que se fizerem necessários que a empresa N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.789.160/0001-93, prestou os serviços listados abaixo em favor do DECLARANTE, quais sejam:

Descrição	Quantidade
Emissão de passagem aérea, em trecho nacional ou internacional, de ida, de volta, ou de ida e volta.	20
Cancelamento de passagem aérea, em trecho nacional ou internacional, de ida, de volta, ou de ida e volta.	0
Remissão (alteração/remarcação) de passagem aérea, em trecho nacional ou internacional, de ida, de volta, ou de ida e volta.	0
Contratação de seguro viagem/bagagem.	0
TOTAL	20

Período: 16/10/2025 a 16/11/2025.

Osasco/SP, 13 de novembro de 2025.

2 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO
CNPJ nº 09.621.819/0001-40



CERTIDÃO DE SERVIÇOS DE EXECUTADOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representada pelo(a) seu representante legal.

DECLARA

para os fins que se fizerem necessários que a empresa N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.789.160/0001-93, prestou os serviços listados abaixo em favor do DECLARANTE, quais sejam:

Descrição	Quantidade
Emissão de passagem aérea, em trecho nacional ou internacional, de ida, de volta, ou de ida e volta.	33
Contratação de seguro viagem/bagagem.	33
Contratação de guia turístico.	2
Contratação de hospedagem.	33
TOTAL	101

Período: 18/10/2025 a 30/10/2025.

Juiz de Fora/MG, 18 de novembro de 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 10.723.648/0001-40



CERTIDÃO DE SERVIÇOS DE EXECUTADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº, Centro, Pojuca/Ba, CEP 48.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.341.573/0001-20, neste ato representada pelo(a) seu representante legal.

DECLARA

para os fins que se fizerem necessários que a empresa N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.789.160/0001-93, prestou os serviços listados abaixo em favor do DECLARANTE, quais sejam:

Descrição	Quantidade
Emissão de passagem aérea, em trecho nacional ou internacional, de ida, de volta, ou de ida e volta.	26
Contratação de seguro viagem/bagagem.	0
Contratação de guia turístico.	0
Contratação de hospedagem.	0
TOTAL	26

Referência: Dispensa de licitação do processo administrativo nº 40/2025.

Período: 19/11/2025 a 29/11/2025.

Pojuca/BA, 26 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

CNPJ nº 13.341.573/0001-20

Leandro Jorge Monteiro Nunes

Presidente da Câmara Municipal



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: U4ZQR-K2XKL-R6MX4-LGGSW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Leandro Jorge Monteiro Nunes (CPF 830.332.705-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/U4ZQR-K2XKL-R6MX4-LGGSW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



MEDEIROS E PAIVA LTDA
SERV+ GESTÃO E SERVIÇOS
CNPJ: 14.079.927/0001-73

CERTIDÃO DE SERVIÇOS DE EXECUTADOS

MEDEIROS E PAIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor João Marcelino, nº 33, Centro, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 14.079.927/0001-73, neste ato representada pelo(a) seu representante legal.

DECLARA

para os fins que se fizerem necessários que a empresa N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.789.160/0001-93, prestou os serviços listados abaixo em favor do DECLARANTE, quais sejam:

Descrição	Quantidade
Viagem a Fortaleza/CE, nas datas de 10/10/2025 a 12/10/2025, incluso transporte em ônibus de ida e volta saindo de Mossoró/RN.	1
Contratação de seguro-viagem	32
Hospedagem com café da manhã	32
Ticket de entrada no Beach Park	33
Contratação de guia turístico	33

Período: 10/10/2025 a 12/10/2025.

Mossoró/RN, 24 de outubro de 2025.

MEDEIROS E PAIVA LTDA
CNPJ 14.079.927/0001-73



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA**, estabelecida na Rua Praia de Pium, nº 48, Bairro Nova Parnamirim, cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no **CNPJ 60.789.160/0001-93**, através de Dispensa Eletrônica nº 033/2025, a qual prestou o serviço referente a “contratação de pessoa jurídica para organização e realização de passeio para grupo de idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos – scfv, atendidos pelo cras e creas, conforme solicitação da secretaria municipal de assistência social.” o contrato é composto do seguinte item:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PACOTE DE VIAGEM NA MODALIDADE ALL INCLUSIVE, ATENDENDO GRUPO DE IDOSOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS - SCFV, ATENDIDOS PELO CRAS. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 21 (VINTE E UM) SAÍDA PREVISTA: 07H30MIN DO CRAS - SANTA HELENA - PR. DESTINO: TERMAS ÁGUAS DE VERÊ, LOCALIZADO NA CIDADE DE VERÊ - PR.

Atestamos que a empresa executou a viagem nas datas de 26 e 27 de novembro de 2025 de forma satisfatória os trabalhos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços, atendendo integralmente o que regia o contrato.

Santa Helena, 15 de dezembro de 2025.

IVANETE APARECIDA WEISS PASSING
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Gestor
Rua Presidente Kennedy, 373 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3123-0350
E-mail: assistenciasocial@jandaiadosul.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Café, nº 22, Centro, Jandaia do Sul/PR, CEP 86.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.204/0001-25, neste ato representada pelo(a) seu representante legal.

DECLARA

para os fins que se fizerem necessários que a empresa **N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.789.160/0001-93, prestou os serviços listados abaixo em favor do DECLARANTE, quais sejam:

Descrição	Quantidade
Transporte de ida e volta em ônibus, incluso seguro-viagem e alimentação para 120 pessoas.	120
TOTAL	120

Período de execução: 10/12/2025 a 10/12/2025.

Referência: Contrato nº 169/2025.

Valor total: R\$ 33.598,80 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Cumpre considerar que o objeto foi fornecido dentro do prazo estabelecido e de acordo com os padrões exigidos, apresentando resultado satisfatório de qualidade, não existindo nada que desabone a idoneidade da referida empresa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente atestado, por data indeterminada.

Jandaia do Sul, Edifício do Órgão Gestor do Departamento de Assistência Social, quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

BRUNA CAROLINE CRIVELARO LIMA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-030, inscrita no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representada pelo(a) seu representante legal.

DECLARA

para os fins que se fizerem necessários que a empresa N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.789.160/0001-93, prestou os serviços listados abaixo em favor do DECLARANTE, quais sejam:

Descrição	Quantidade
Transporte de ida e volta em ônibus, incluso seguro-viagem, hospedagem, alimentação e ingressos para parques e passeios para 40 pessoas.	40
TOTAL	40

Período de execução: 11/12/2025 a 12/12/2025.

Referência: Contrato nº 839/2025.

Valor total: R\$ 71.900,00 (setenta e um mil, e novecentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 15 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ nº 77.816.510/0001-66

Representada por **Alexandra Godinho** (CPF nº 007.223.779-16)



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representada pelo(a) seu representante legal.

DECLARA

para os fins que se fizerem necessários que a empresa N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.789.160/0001-93, prestou os serviços listados abaixo em favor do DECLARANTE, quais sejam:

Descrição	Quantidade
Serviços integrados de transporte, hospedagem, alimentação, atividades turísticas e culturais, voltados à realização de viagem para 40 atletas da categoria de base do futebol e 6 acompanhantes responsáveis das escolinhas do município de Ubiratã/PR, com destino à cidade de Curitiba/PR.	1
TOTAL	1

Período de execução: 16/12/2025 a 18/12/2025.

Referência: Contrato nº 214/2025.

Valor total: R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil, e setecentos reais).

Ubiratã/PR, 22 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente na ZapSign por
JULIO CESAR MENIGITE
Data: 26/01/2026 12:10:33.285 (UTC-0300)

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

CNPJ nº 76.950.096/0001-10

Representada por **Júlio César Menigite**

Coordenador na Secretaria de Esporte e Lazer

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 26 Janeiro 2026, 12:10:33

Status: Assinado

Documento: Atestado De Capacidade Técnica - Ubiratã (1).Pdf

Número: 06879b58-7bf7-4274-9bb3-3a62fe159347

Data da criação: 26 Janeiro 2026, 12:09:13

Hash do documento original (SHA256): 4ad838928dc8152000e299c08f379d29fb3d51e27c247b3942a1efefd5a80228



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora JULIO CESAR MENIGITE Data e hora da assinatura: 26/01/2026 12:10:33 Token: 4c880add-1646-4d04-9529-9db702932b6e		Assinatura  JULIO CESAR MENIGITE
Pontos de autenticação: Telefone: + 5544999078511 E-mail: julioadmesportes@gmail.com		

Localização aproximada: -24.540099, -52.994138

IP: 143.208.84.226

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 06879b58-7bf7-4274-9bb3-3a62fe159347, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 06879b58-7bf7-4274-9bb3-3a62fe159347. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras

**ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA**

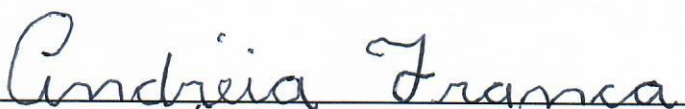
Atestamos para os devidos fins, que a empresa: N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: **60.789.160/0001-93**, situada Rua: PRAIA DE PIUM, 48, NOVA PARNAMIRIM - 59150-613, PARNAMIRIM - RN prestou serviço a Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - CNPJ: 76.235.753/0001-48, Rua: Frei Rafael Proner N. 1457 – Centro Bandeirantes – PR e detém qualificação técnica.

Registramos que a empresa prestou serviços referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico: Nº 74 /2025, Contrato Nº 466 /2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS DE TURISMO RELIGIOSO E LAZER, CONTEMPLANDO ENTRADA, PASSAPORTES E REFEIÇÕES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGENS - TERMO DE CONVÊNIO Nº182/2025.

Informamos ainda que a referida empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Bandeirantes, 29 de Janeiro de 2026.



ANDRÉIA DE SOUZA FRANÇA
DIRETORA DIVISÃO DE COMPRAS



DECLARAÇÃO

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA, situada à Rua Praia de Pium, 48, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN, CEP 59.150-613, CNPJ nº 60.789.160/0001-93, telefone (84) 9 9484-1235, e-mail n.a.viagemeturismo@gmail.com, neste ato representada por Lílyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo, sócia-administradora, pelo presente

DECLARA que executa ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho nos termos do inciso IV, art. 60, da lei 14.133/2021.

Vejamos:

I - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade aplicáveis a todos os empregados, administradores e dirigentes;

Evidência: A empresa possui Código de Ética, Conduta e Compliance aplicável a todos os colaboradores, diretores e prestadores de serviço, conforme disposto nos itens 1 a 7 do documento, que estabelece diretrizes sobre ética, conduta profissional, combate à corrupção, relacionamento com clientes e fornecedores, e obrigações de integridade. O Regimento Interno reforça a obrigatoriedade de cumprimento dessas normas, abrangendo todos os níveis hierárquicos, conforme Cláusula I e IV.

II - capacitação, no mínimo anual, para, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos empregados da empresa, sobre temas relacionados ao programa de integridade;

Evidência: A N A Viagem Turismo e Locações Ltda realiza capacitações periódicas sobre ética, integridade e compliance, com base no item 4.9 do Código de Ética (“Combate à Corrupção”) que prevê **treinamento e conscientização contínua** aos funcionários sobre práticas anticorrupção e sinais de irregularidades. Os registros de participação ficam arquivados junto ao RH, garantindo o cumprimento mínimo anual previsto no Art. 46, inciso II.

III - mecanismos voltados para a prevenção de fraudes e atos ilícitos nos processos de contratação ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros;

Evidência: O Código de Ética e Conduta estabelece, em seu item 4.9 (“Combate à Corrupção”), **política de tolerância zero a fraudes e subornos**, com aplicação rigorosa das leis anticorrupção e controle sobre fornecedores e parceiros de negócio (“Parcerias Responsáveis”). Além disso, o Regimento Interno define cláusulas de **confidencialidade e sigilo profissional** (Cláusulas V a VIII), impedindo o uso indevido de informações da empresa e clientes, o que reforça os mecanismos preventivos contra atos ilícitos.

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA

CADASTUR nº 60.789.160/0001-93
E-mail: n.a.viagemeturismo@gmail.com
Telefone: (84) 9 9484-1235



IV - sanções, prazos e procedimentos para apuração de irregularidades;

Evidência: Conforme o item 8 do Código de Ética (“Aplicação de Medidas Disciplinares”), a empresa possui **procedimentos claros de apuração e sanção**, com investigação justa e imparcial, garantia de direito de defesa e aplicação proporcional das penalidades, variando de advertência a rescisão contratual. O Regimento Interno (Cláusula XXIII) também define penalidades progressivas — advertência verbal, advertência escrita e suspensão/demissão — assegurando rastreabilidade e documentação de cada caso.

V - canais de denúncia de irregularidades, acessíveis e divulgados a empregados, fornecedores e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciante de boa-fé.

Evidência: O Código de Ética e Compliance, nos itens 3.10 (“Conflitos Éticos e Denúncias”) e 7 (“Garantia de Não Retaliação”), institui canal de denúncias acessível via e-mail **n.a.viagemeturismo@gmail.com**, assegurando sigilo e proteção integral ao denunciante de boa-fé. O documento ainda reforça a política de **não retaliação**, garantindo ambiente seguro e confidencial para relato de irregularidades por parte de empregados, fornecedores e parceiros.

Essas evidências estão alinhadas ao texto do Art. 46 e aos documentos internos da empresa, comprovando a existência de um **Programa de Integridade formalmente implantado e mantido pela N A Viagem Turismo e Locações LTDA**.

Parnamirim/RN, 23 de dezembro de 2025.

Lílyan Manasséias Romeiro Dantas

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA

Representada por Lílyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo

Sócia-administradora

CPF nº 116.246.364-38

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA

CADASTUR nº 60.789.160/0001-93

E-mail: n.a.viagemeturismo@gmail.com

Telefone: (84) 9 9484-1235



DECLARAÇÃO

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA, situada à Rua Praia de Pium, 48, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN, CEP 59.150-613, CNPJ nº 60.789.160/0001-93, telefone (84) 9 9484-1235, e-mail n.a.viagemeturismo@gmail.com, neste ato representada por Lílyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo, sócia-administradora, pelo presente

DECLARA que

- i. Atendendo o que compreende a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e visando o desenvolvimento sustentável, esta empresa contribui com a implantação de projeto para coleta e destinação de descarte adequado para resíduos.

Parnamirim/RN, 23 de dezembro de 2025.

Lílyan Manasséias Romeiro Dantas

N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA

Representada por Lílyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo

Sócia-administradora

CPF nº 116.246.364-38

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA

CADASTUR nº 60.789.160/0001-93

E-mail: n.a.viagemeturismo@gmail.com

Telefone: (84) 9 9484-1235



DECLARAÇÃO

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA, situada à Rua Praia de Pium, 48, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN, CEP 59.150-613, CNPJ nº 60.789.160/0001-93, telefone (84) 9 9484-1235, e-mail n.a.viagemeturismo@gmail.com, neste ato representada por Lílyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo, sócia-administradora, pelo presente

DECLARA que

- i. Investe regularmente em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia, contribuindo para o avanço e a inovação tecnológica. O investimento é realizado através de aquisições constantes de equipamentos e software que são utilizados nas atividades do objeto desta licitação, bem como, materiais de consumo, treinamentos e serviços técnicos de terceiros.

Parnamirim/RN, 23 de dezembro de 2025.

Lílyan Manasséias Romeiro Dantas

N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA

Representada por Lílyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo

Sócia-administradora

CPF nº 116.246.364-38

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA

CADASTUR nº 60.789.160/0001-93

E-mail: n.a.viagemeturismo@gmail.com

Telefone: (84) 9 9484-1235



DECLARAÇÃO

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA, situada à Rua Praia de Pium, 48, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN, CEP 59.150-613, CNPJ nº 60.789.160/0001-93, telefone (84) 9 9484-1235, e-mail n.a.viagemeturismo@gmail.com, neste ato representada por Lílyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo, sócia-administradora, pelo presente

DECLARA que

- i. Executa ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme a Resolução CNJ nº 492/2023 de forma a garantir a participação equânime de homens e mulheres, com perspectiva interseccional de raça e etnia, proporcionando a ocupação de, no mínimo, 50% de mulheres;
- ii. Promove a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, garantindo que todos tenham acesso às mesmas condições de desenvolvimento, ascensão profissional, remuneração justa e tratamento digno no ambiente de trabalho.
- iii. Adota medidas para prevenir e combater qualquer forma de discriminação, assédio moral, sexual ou violência de gênero, assegurando um ambiente seguro, saudável, inclusivo e respeitoso.
- iv. Estabelece políticas e ações afirmativas que contribuem para a valorização da diversidade de gênero, promovendo a participação feminina em todos os níveis hierárquicos da empresa.
- v. Cumpre a legislação vigente e aderir às boas práticas nacionais e internacionais voltadas à promoção da equidade de gênero no mercado de trabalho.

Parnamirim/RN, 23 de dezembro de 2025.

Lílyan Manasséias Romeiro Dantas

N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA

Representada por Lílyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo

Sócia-administradora

CPF nº 116.246.364-38

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA

CADASTUR nº 60.789.160/0001-93

E-mail: n.a.viagemeturismo@gmail.com

Telefone: (84) 9 9484-1235



DECLARAÇÃO

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA, situada à Rua Praia de Pium, 48, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN, CEP 59.150-613, CNPJ nº 60.789.160/0001-93, telefone (84) 9 9484-1235, e-mail n.a.viagemeturismo@gmail.com, neste ato representada por Lílyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo, sócia-administradora, pelo presente

DECLARA que

- i. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- ii. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- iii. Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21;
- iv. Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação;

Certidões comprobatórias extraídas do SICAF em anexo.

Listamos abaixo algumas das contratações **recentemente** executadas sem quaisquer problemas relatados.

UASG	Órgão	Processo licitatório	Data	Tipo
984445	Prefeitura Municipal de Divinópolis	3/2025	18/09/2025	Dispensa
160484	2º Batalhão de Polícia do Exército	46/2025	19/09/2025	Dispensa
980077	Prefeitura de Cidade Ocidental - GO	6/2025	26/09/2025	Dispensa
158123	IF Sudeste MG	90567/2025	08/10/2025	Pregão
980077	Prefeitura de Cidade Ocidental - GO	15/2025	17/10/2025	Dispensa

Parnamirim/RN, 23 de dezembro de 2025.

Lílyan Manasséias Romeiro Dantas

N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA

Representada por Lílyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo

Sócia-administradora

CPF nº 116.246.364-38

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA

CADASTUR/CNPJ nº 60.789.160/0001-93

E-mail: n.a.viagemeturismo@gmail.com

Telefone: (84) 9 9484-1235



COMPROVANTE

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA, situada à Rua Praia de Pium, 48, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN, CEP 59.150-613, CNPJ nº 60.789.160/0001-93, telefone (84) 9 9484-1235, e-mail n.a.viagemeturismo@gmail.com, neste ato representada por Lílyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo, sócia-administradora, pelo presente,

COMPROVA

o desenvolvimento de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia a partir dos documentos enviados:

- i. REGIMENTO INTERNO: os itens relacionados à relação de confidencialidade e de propriedade intelectual que inclui manter sigilo das nossas informações quanto aos softwares que investimos e contratamos;
- ii. CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA, E COMPLIANCE: o item 5 do tópico 03 que garante a contribuição para a comunidade e o meio ambiente de maneira positiva, apoiando iniciativas de responsabilidade social corporativa e promovendo práticas de turismo sustentável;
- iii. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA: Andamento da contratação da empresa EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA (CNPJ nº 21.693.016/0001-05) para pesquisa e desenvolvimento de tecnologia (software), com perspectiva de avanço e a inovação tecnológica na área de gestão e aquisição de passagens áreas, hospedagem e locomoção.

Parnamirim/RN, 20 de outubro de 2025.

Lílyan Manasséias Romeiro Dantas

N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA

Representada por Lílyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo

Sócia-administradora

CPF nº 116.246.364-38

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA

CADASTUR nº 60.789.160/0001-93

E-mail: n.a.viagemeturismo@gmail.com

Telefone: (84) 9 9484-1235



COMPROVANTE

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA, situada à Rua Praia de Pium, 48, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN, CEP 59.150-613, CNPJ nº 60.789.160/0001-93, telefone (84) 9 9484-1235, e-mail n.a.viagemeturismo@gmail.com, neste ato representada por Lílyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo, sócia-administradora, pelo presente,

COMPROVA

o desenvolvimento de prática de mitigação ambiental a partir dos documentos enviados:

- i. REGIMENTO INTERNO: o item d da Cláusula IV que evita o desperdício e, portanto, mitiga danos ambientais ao garantir a boa conservação de instalações, equipamentos e máquinas, comunicando anormalidades notadas por escrito a diretoria;
- ii. CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA, E COMPLIANCE: o item 5 do tópico 03 que garante a contribuição para a comunidade e o meio ambiente de maneira positiva, apoiando iniciativas de responsabilidade social corporativa e promovendo práticas de turismo sustentável;
- iii. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: Nossas aquisições e contratações priorizam fornecedores e prestadores de serviços que atendem a critérios ambientais, incluindo a utilização de materiais recicláveis e a adoção de políticas de gestão e destinação adequada de resíduos sólidos. Fato que evidencia a preocupação da empresa para com o meio ambiente.

Parnamirim/RN, 20 de outubro de 2025.

Lílyan Manasséias Romeiro Dantas

N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA

Representada por Lílyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo

Sócia-administradora

CPF nº 116.246.364-38

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA

CADASTUR nº 60.789.160/0001-93

E-mail: n.a.viagemeturismo@gmail.com

Telefone: (84) 9 9484-1235



COMPROVANTE

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA, situada à Rua Praia de Pium, 48, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN, CEP 59.150-613, CNPJ nº 60.789.160/0001-93, telefone (84) 9 9484-1235, e-mail n.a.viagemeturismo@gmail.com, neste ato representada por Lílyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo, sócia-administradora, pelo presente,

COMPROVA

o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho a partir dos documentos enviados:

- i. REGIMENTO INTERNO: o item g da Cláusula IV que garante o respeito e honra entre todos os colaboradores da empresa;
- ii. CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA, E COMPLIANCE: o item 2 do tópico 02 que garante o tratamento todas as pessoas com respeito, dignidade e igualdade, independentemente de raça, gênero, orientação sexual, religião, origem étnica ou posição na organização;
- iii. QUADRO DE TRABALHADORES PERMANENTES: nosso quadro de trabalhadores permanentes se resume aos dois únicos sócios, sendo um homem e uma mulher, sendo esta a administradora da empresa. Fato que evidencia a equidade entre mulheres e homens.

Parnamirim/RN, 20 de outubro de 2025.

Lílyan Manasséias Romeiro Dantas

N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA

Representada por Lílyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo

Sócia-administradora

CPF nº 116.246.364-38

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA

CADASTUR nº 60.789.160/0001-93

E-mail: n.a.viagemeturismo@gmail.com

Telefone: (84) 9 9484-1235



REGULAMENTO INTERNO

Seja bem-vindo a equipe N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA.

A N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA compõe sua identidade buscando os seguintes valores: Solidez alcançado crescimento sustentável com valores corretos, ética com atuação de forma responsável e transparente, respeito às pessoas e disposição para aprender, crescer com coragem de fazer e união com absoluta certeza que o todo é sempre mais forte.

DA INTEGRAÇÃO NO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Clausula I – O presente regulamento integra o contrato individual de trabalho. A ação reguladora nele contido entende-se a todos os empregados, sem distinção hierárquica e supre os empregados, sem distinção hierárquica e supre os princípios gerais direitos e deveres contido na consolidação de leis de trabalho.

Parágrafo único: a obrigatoriedade de seu cumprimento permanece por todo o tempo de duração do contrato de trabalho, não sendo permitido, a ninguém alegar seu desconhecimento.

DA ADMISSÃO

Clausula II - A admissão de empregados condiciona-se a exames de seleção técnica e médica, e mediante a apresentação dos documentos exigidos em lei, no prazo de cinco dias a contar da aprovação pela diretoria.

Clausula III – A admissão só se efetivará após o período experimental de até 30 dias, sem direito a prorrogação.

DOS DEVERES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO EMPREGADO

Clausula IV – todo empregado deve:

- a) Cumprir os compromissos expressamente assumidos no contrato individual de trabalho, com atenção, zelo e competência.
- b) Obedecer às ordens e instruções emanadas de superiores hierárquicos.
- c) Observar a máxima disciplina e ordem no local de trabalho.
- d) Zelar pela boa conservação de instalações, equipamentos e máquinas, comunicando anormalidades notadas por escrito a diretoria.
- e) Usar o meio de identificação pessoal estabelecido, qual seja, crachá.



- f) Prestar toda colaboração a empresa e aos colegas, cultivando o espírito de comunhão e mútua fidelidade na realização do serviço em prol da empresa.
- g) Respeitar e honrar, a boa fama e integridade física das pessoas com que mantiver contato por motivo do empregado.
- h) Responder por prejuízos causados a empresa que ocorra propositalmente, ou ainda por negligência, imperícia ou imprudência. A responsabilidade administrativa não exime o empregado da responsabilidade civil ou criminal cabível. As indenizações e reposições por prejuízo causado serão descontadas em salário.
- i) Dedicar sua atenção ao serviço executado, permitindo um serviço de qualidade, evitando acidente, desperdícios de tempo e material.
- j) Comunicar o RH fatos que alterem as informações fornecidas na ocasião da admissão, como estado civil, mudança de residência, nascimento de filhos, telefones de contato e etc.

DO HORÁRIO DE TRABALHO

Clausula V – o horário de trabalho deve ser cumprido rigorosamente, observando as orientações abaixo:

- a) Procure estar dentro da empresa 10 minutos antes do seu turno começar.
- b) Saídas antecipadas: quando houver esta necessidade informar ao responsável pelo seu setor e ao RH, apresentando o motivo e o horário de saída.
- c) Todos os funcionários estarão sujeitos ao banco de horas caso seja necessário.
- d) Em caso de mudança de horário o RH deverá ser informado para autorização.

DA RELAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

Parágrafo primeiro: Neste ato e na melhor forma de direito, as partes já qualificadas no contrato de trabalho, ajustam as regras relativas ao uso e proteção de informações confidenciais conforme segue.

- a) Pelo presente termo, o EMPREGADO declara e concorda que seu vínculo empregatício com a EMPREGADORA representa uma relação de confidencialidade e confiança entre as partes no que se refere a todas as informações confidenciais obtidas pelo empregado para o desempenho das funções previstas no contrato de trabalho. Incluindo, mas não se limitando a observação das normas técnicas internas da empresa para desenvolvimento das atividades laborais, relativos a organização interna da empresa, listas e informações confidenciais de clientes



possuindo acesso irrestrito ao sistema para realização de operações com cartões de crédito podendo inclusive receber pagamentos em espécie ou faturas de cartão, serviços prestados, software, invenções, designs, melhorias e outras propriedades intelectuais, segredos de negócios, tecnologias, estratégias de marketing e de negócios, e quaisquer outras informações confidenciais obtidas pelo empregado.

b) Também será caracterizado como confidencial qualquer informação referente ao relacionamento entre as partes, contidas ou não neste instrumento, sejam elas relativas e remuneração paga pela empresa, as obrigações assumidas pelo empregado, e a qualquer título, sendo certo que a divulgação de tais informações pelo empregado seja considerada causa justificadora para sua demissão.

Clausula VI – Considerando a relação de confiança estabelecida entre as partes, o empregado declara que, durante o contrato de trabalho agirá de forma regular obedecendo todas as normas e procedimentos da empresa, sendo de sua inteira responsabilidade e idoneidade das operações realizadas na N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA e em nome de clientes da empregadora, bem como se obriga a durante e após o término deste contrato a não divulgar direta ou indiretamente, a quaisquer terceiros, quaisquer informações confidenciais, ou quaisquer outros documentos originais, ou cópias, desenvolvidos ou elaborados pelo empregado durante o desempenho de suas atividades previstas neste contrato, mantendo tais informações de conhecimentos em sigilo.

Clausula VII – Declara ainda que responderá no âmbito civil e criminal por inobservância das cláusulas contida no regulamento interno da empresa e no contrato de trabalho celebrado, por qualquer prejuízo que venha a acarretar a EMPREGADORA, bem como sujeitar-se a respectiva indenização.

Clausula VIII – Excluem-se das condições acima estabelecidas, as informações que sejam comprovadamente do conhecimento do EMPREGADO na data da assinatura do presente instrumento, desde que não tenha nenhuma relação com o vínculo ora estabelecido entre as partes, ou informações que o EMPREGADO seja obrigado a divulgar por força de lei ou ordem judicial.

Clausula IX – Todos os softwares, invenções, melhorias, atualizações, patenteáveis ou não é todas documentações a eles referente, descobertos desenvolvidos ou projetados pelo EMPREGADO durante o respectivo contrato, sozinho ou em conjunto com terceiros, relativas ou pertinentes de algumas formas a relação empregatícia ora estabelecida ou aos negócios da empresa constituem propriedade exclusiva da empresa.



Clausula X - Deste Modo, com assinatura do presente instrumento, o empregado cede e transfere, em caráter irrevogável e irretratável todos os seus direitos posse e ações, diretos e indiretos sobre todas e quaisquer criação intelectuais, incluindo-se porem não se limitando a códigos programas, rotina, textos, imagens, desenhos ferramentas e correlatos que sejam ou venham a ser legalmente passíveis de proteção, reconhecidas como forma de propriedade e que quer isoladamente, quer em conjunto com terceiros, tenha criado, feito ou sugerido ou venha posteriormente, a criar, fazer ou sugerir.

Clausula XI – o EMPREGADO, manifesta expressamente sua concordância, em assinar qualquer documento necessário para transferência a empresa de todos os produtos criados ou desenvolvidos por ele na vigência deste contato bem como assinar quaisquer outros documentos necessários ou desejáveis para a requisição e obtenção de registros e patentes, relacionados aqueles. Em caso de descumprimento será aplicado uma multa de um salário mínimo vigente.

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER REDE OU DISPOSITIVO PESSOAL PARA ARMAZENAR INFORMAÇÕES QUE SEJAM DA EMPRESA.

HORAS EXTRAS

Clausula XII – Os trabalhos extraordinários deverão ser previamente comunicados e autorizados por escrito e serão pagos de acordo com o que determina a legislação.

FALTAS E ATRASOS

Clausula XIII - As faltas ao trabalho serão descontadas, exceto aquelas previstas em lei ou justificadas desde que sejam devidamente comprovadas por escrito.

Parágrafo primeiro: Acidente de trabalho ou faltas por motivo de doença devem ter atestados médicos ou odontológicos para justificação observando a ordem de preferência estabelecida em lei, somente nessas situações não serão descontados:

- a) Médico da empresa ou convenio empresa;
- b) Médico do SUS (Sistema Único de Saúde);
- c) Médico do SESI ou SESC;
- d) Médico a serviço de repartição federal, estadual ou municipal, incumbida de assuntos de higiene ou de saúde pública;
- e) Médico do Sindicato a que pertença o EMPREGADO ou médico de livre escolha do próprio empregado, aplicando-se estas duas situações no caso de ausência de



médicos nas condições das alíneas “a” a “d”, na respectiva localidade onde trabalha o empregado.

Parágrafo segundo: Cumpre, esclarecer, que a validade do atestado odontológico para fins de abono de faltas ao trabalho, fica condicionado ao atestado de estado mórbido e cirúrgico do EMPREGADO, conforme disposto no artigo 6 da Lei 5.081/66, com redação dada pela Lei nº 6.215/75.

Parágrafo terceiro: Faltas legais devem ser comprovadas com documentos para não serem descontadas.

Parágrafo quarto: Faltas injustificadas serão descontadas e acarretarão a aplicação das penalidades na cláusula 17 do presente regulamento.

Parágrafo quinto: Colaboradores que entrarem após o horário de almoço, fica impossibilitado de cumprir o horário.

Cláusula XIV – Quando correrem faltas os valores correspondentes ao vale refeição e ao vale transporte do dia da falta serão descontados do funcionário.

Cláusula XV – Compreende-se como ATRASO, as chegadas, após o horário normal de entrada bem como saídas antecipadas.

Parágrafo primeiro: Excepcionalmente será tolerado o atraso de até 10 minutos uma vez por semana, no máximo quando ocorrer por motivo justificável previsto em lei, ou acontecimentos de força maior, tais como enchentes paralisações em decorrência de greve. Se o Atraso exceder este período deverá haver desconto do horário não trabalhado. Se possuir atestado apresentar o RH.

FÉRIAS

Cláusula XVI - Após cada período de 12 meses trabalhado na empresa você terá direito s férias, concedidas nos próximos 11 meses, conforme disposto no artigo 130 e seguinte da CLT (Consolidações das Leis do Trabalho).

BENEFÍCIOS

Cláusula XVII - São Benefícios pela empresa:

- a) Vale transporte
- b) Vale refeição ou convenio com restaurantes
- c) Convenio médico: porem o mesmo poderá ser descontado integral ou parcial e folha



PAGAMENTO

Clausula XVIII – O Pagamento do salário poderá ser feito até 5º dia útil de cada mês de forma que se o pagamento ocorrer no dia 30 de cada mês considerar-se a mera liberalidade da empresa.

DO UNIFORME E SEGURANÇA

Clausula XIX – O uso de uniformes é obrigatório, permanecem expressamente proibido o uso de vestimenta inadequada nas dependências da empresa ou no exercício das atividades profissionais, tais como, moletom, bermudas, camisetas, tops, saias acima do joelho e vestidos curtos ou justos, qualquer tipo de chapéu (bonés, boinas e outros), tênis, rasteirinhas e chinelos.

Parágrafo primeiro: No caso dos empregados, deixarem de agir com bom senso ou praticarem abusos, serão aplicadas sanções disciplinares com adoção das penalidades.

Parágrafo segundo: Os empregados devem agir com zelo e atenção no manuseio dos equipamentos necessários para realização das tarefas diárias:

- Não opere ou conserte máquinas sem estar capacitado para tal
- Antes de iniciar o seu serviço, verifique as condições de segurança.
- Trabalhe sempre de acordo com as especificações das máquinas e ordens do responsável. Não improvise!
- Use material adequado para cada tipo de trabalho.
- Não deixe material espalhado.
- Trabalhe com atenção, não faça seu serviço com pressa.
- Sempre que houver alguma máquina com etiqueta de manutenção, não toque.
- Problemas com máquinas ou equipamentos com o responsável do setor.
- Problemas com máquinas ou equipamentos informa o seu superior.

Parágrafo terceiro: Será adotado sistemas de câmera em todas as salas, a fins de garantirmos um ambiente seguro.

Clausula XX – Comunique ao seu responsável qualquer irregularidade constatada que possa pôr em risco sua segurança e a de seus companheiros.



HIGIENE E LIMPEZA

Clausula XXI – Cuidado com sua higiene: suas roupas e sapatos devem estar sempre limpos e conservados.

PROIBIÇÕES

Clausula XXII – É proibido

- a) Utilizar celular durante o expediente, salvo em casos excepcionais com problemas graves de saúde.
- b) Ingressar ao permanecer em setores estranhos ao serviço, salvo por ordem expressa;
- c) Ocupar-se de outra atividade que possam conflitar interesses da empresa;
- d) Escrever, riscar ou colar cartazes nas paredes da empresa
- e) Portar armas;
- f) Portar entorpecentes de qualquer tipo;
- g) Retirar da empresa objetos, documentos, arquivos ou outros que se relacionem à empresa, produtos e/ou clientes.
- h) Fumar nas dependências da empresa.
- i) Utilizar o computador para não atividades da empresa;
- j) Utilizar salas de bate papo, jogos on-line e baixar o arquivo da internet que não sejam dirigidos a sua atividade na empresa.
- k) Utilizar a linha telefônica para assuntos extra;
- l) É proibido, qualquer forma de discriminação em virtude de raça, sexo, cor, condição social, idade, porte ou presença de deficiência e doença não contagiosa por contato social, ou qualquer outro tipo de preconceito nas dependências da empresa ou fora dela.

DAS PENALIDADES

Clausula XXIII – Aos empregados que não cumpriram as normas deste regulamento, aplicam-se as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal
- b) Advertência escrita



c) Suspensão e/ ou demissão.

Qualquer dúvida ou dificuldade procure o RH.

Desejamos que você se integre rapidamente na N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA e que seja um profissional comprometido e eficiente. Sucesso para você!

DECLARAÇÃO

Declaro, que nesta data, recebi o regulamento interno da N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA. Comprometendo-me a lê-lo, cumpri-los de maneira a atender as necessidades e tomar conhecimento de meus diretores e deveres junto a empresa.

Parnamirim/RN, 12 de maio de 2025.

NOME:

CPF:

Lílyan Manasséias Romeiro Dantas

N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA

Representada por Lílyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo

Sócia-administradora

CPF nº 116.246.364-38

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA

CADASTUR nº 60.789.160/0001-93

E-mail: n.a.viagemeturismo@gmail.com

Telefone: (84) 9 9484-1235



CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE

ART. 60, IV LEI Nº 14.133/2021

O objetivo deste Código de Ética, Conduta e Compliance é reforçar o comprometimento da N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 60.789.160/0001-93, em manter altos padrões de ética, integridade, honestidade e governança na condução de seus negócios e estabelecer diretrizes no combate à corrupção tanto na esfera pública quanto privada, essas diretrizes visam assegurar que colaboradores, parceiros e fornecedores da N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA, compreendam as Leis anticorrupção do Brasil e que todos observem as orientações de prevenção e situações propensas a atos de corrupção, suborno e/ou fraudes.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. MISSÃO, VISÃO E VALORES
3. ÉTICA
4. CONDUTA
 - 4.1. ATENDIMENTO ÀS LEIS
 - 4.2. RELACIONAMENTO COM COLEGAS
 - 4.3. RELACIONAMENTO COM CLIENTES
 - 4.4. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS
 - 4.5. RELAÇÃO COM CONCORRENTES
 - 4.6. CONCESSÃO OU RECEBIMENTO DE VANTAGENS OU BENEFÍCIOS
 - 4.7. CONFLITO DE INTERESSES
 - 4.8. PRESERVAÇÃO DE BENS E INFORMAÇÕES
 - 4.9. COMBATE À CORRUPÇÃO
 - 4.10. DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E CONTRIBUIÇÕES
5. RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES
 - 5.1. RESPONSABILIDADE ADICIONAL DOS COLABORADORES EM CARGO DE LIDERANÇA
6. SISTEMA DE COMPLIANCE
7. GARANTIA DE NÃO RETALIAÇÃO
8. APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES
9. TERMO DE COMPROMISSO



01 – INTRODUÇÃO

As diretrizes contidas no código de ética, conduta e compliance devem ser obrigatoriamente aplicadas em todas as atividades realizadas pela N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA, através do trabalho executado por seus colaboradores, conselheiros, diretores, empregados, estagiários, aprendizes, temporários e também nas relações estabelecidas com clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, com a sociedade e com todos aqueles que mantenham ou venham a manter alguma relação com a N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA.

O código de ética, conduta e compliance reafirma os princípios éticos e apresenta diretrizes em relação à conduta empresarial íntegra. É responsabilidade dos colaboradores permanecerem afastados de interesses, negócios e relacionamentos que sejam potencialmente prejudiciais ou contrários à lei, às políticas e processos internos e às diretrizes deste código. Sempre que souber ou suspeitar de algum desvio ou violação, acione imediatamente o canal de denúncias da N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA. A equipe de compliance irá apurar a situação relatada de forma sigilosa e confidencial. As situações confirmadas poderão ser avaliadas pelo comitê de ética da N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA e terão como consequência a pronta interrupção das irregularidades identificadas, a tempestiva remediação dos danos decorrentes e as medidas disciplinares cabíveis a todos os envolvidos, além das punições previstas em lei.

02 - MISSÃO, VISÃO E VALORES

TODOS que integram a N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA devem conhecer a missão da empresa, sua visão de negócio e atuar sempre em harmonia com seus valores:

MISSÃO:

Simplificar as viagens, tornando o processo de planejamento e gestão das viagens mais eficiente, economizando tempo e recursos para os nossos clientes.

VISÃO:

Tornar as viagens mais eficientes, economizando tempo e recursos para nossos clientes, oferecendo serviços ágeis e altamente otimizados que atendam às suas necessidades de forma exclusiva e personalizada.



VALORES:

Nossos pilares são pessoas e processos, com foco na satisfação total de nossos clientes e fornecedores, praticamos a valorização das pessoas, sejam elas clientes ou colaboradoras, com uma relação baseada na ética e transparência atuando em processos altamente eficientes e ágeis.

03 – ÉTICA

Na N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA estamos comprometidos com padrões elevados de integridade, responsabilidade e ética em todas as nossas operações e interações. Nosso sucesso depende não apenas da qualidade de nossos serviços, mas também da confiança que construímos com nossos clientes, funcionários, parceiros e a comunidade em geral. Este Código de Ética reflete nossos valores fundamentais e compromissos éticos.

1. Integridade e Honestidade

- Agimos com integridade e honestidade em todas as interações com clientes, funcionários e parceiros.
- Respeitamos os princípios de ética e cumprimento em todas as nossas operações e atividades.

2. Respeito e Igualdade

- Tratamos todas as pessoas com respeito, dignidade e igualdade, independentemente de raça, gênero, orientação sexual, religião, origem étnica ou posição na organização.

3. Cumprimento das Leis e Regulamentos

- Cumprimos todas as leis, regulamentos e requisitos aplicáveis em todas as jurisdições em que operamos.

4. Conflitos de Interesse

- Identificar e divulgar quaisquer conflitos de interesse que possam afetar a objetividade ou imparcialidade em nossas decisões e ações.

5. Responsabilidade Social e Ambiental

- Contribuímos para a comunidade e o meio ambiente de maneira positiva, apoiando iniciativas de responsabilidade social corporativa e promovendo práticas de turismo sustentável.



6. Qualidade e Satisfação do Cliente

- Compromisso em fornecer produtos e serviços de alta qualidade que atendam às necessidades dos clientes e superem suas expectativas.

7. Diversidade e Igualdade de Oportunidades

- Promovemos a diversidade e a igualdade de oportunidades no local de trabalho, eliminando a discriminação e promovendo um ambiente inclusivo.

8. Sustentabilidade Ambiental

- Integramos práticas de sustentabilidade para minimizar o impacto ambiental de nossas operações.

9. Comunicação Clara e Transparente

- Fornecemos informações claras e precisas sobre nossos produtos, serviços e operações.

10. Conflitos Éticos e Denúncias

- Estabelecemos um procedimento claro para relatar e resolver conflitos éticos ou violações de ética, protegendo os denunciantes.

04 – CONDUTAS

Este Código de Ética é um guia fundamental para a conduta ética de todos na N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA, esperamos que ele seja incorporado em nossos valores e ações diárias, e que ajude a manter nossa reputação como uma agência de viagens confiável, ética e responsável.

4.1 - Atendimento às leis: Nosso compromisso com a excelência não se limita apenas à qualidade de nossos serviços, mas também ao nosso respeito inabalável pelas leis e regulamentos que regem a indústria de viagens e o ambiente de negócios em que operamos. Reconhecemos que o cumprimento das leis é essencial para estabelecer e manter a confiança de nossos clientes, funcionários e parceiros.

4.2 - Relacionamento com colegas: A N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA valoriza profundamente a colaboração e o espírito de equipe. Reconhecemos que a força de nossa agência reside em nossa equipe de funcionários dedicados, comprometidos em prestar um serviço excepcional aos nossos clientes. Cultivar relacionamentos positivos com colegas é essencial para alcançar nossos objetivos e manter um ambiente de trabalho saudável e produtivo.



4.3 - Relacionamento com clientes: Nossa maior prioridade é atender às necessidades de nossos clientes e garantir que cada viagem seja uma experiência memorável e gratificante. Reconhecemos que a confiança é a base de qualquer relacionamento bem-sucedido, e estamos empenhados em construir e manter essa confiança em cada interação.

4.4 - Relacionamento com fornecedores e parceiros de negócios: Acreditamos que a excelência em viagens só é possível graças às relações fortes e colaborativas que mantemos com nossos fornecedores e parceiros de negócios. Valorizamos profundamente essas parcerias e as consideramos um pilar fundamental do nosso sucesso na indústria de viagens.

4.5 - Relação com concorrentes: A indústria de viagens é caracterizada pela diversidade de participantes, incluindo concorrentes que, como nós, estão empenhados em proporcionar experiências de viagem excepcionais para os clientes. Nossa abordagem em relação aos nossos concorrentes é fundamentada na colaboração, respeito e concorrência justa. Reconhecemos que a concorrência é uma parte saudável e essencial da indústria de viagens. Mantemos a integridade na competição e acreditamos que, ao agir com ética, ajudamos a manter a confiança dos clientes e a credibilidade da indústria.

4.6 - Concessão ou recebimento de vantagens ou benefícios: Nenhum colaborador da N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA está autorizado a oferecer, prometer, obter, receber, solicitar, conceder ou concordar com vantagens ou benefícios indevidos ou tratamento privilegiado a qualquer pessoa ou organização em função de seu cargo ou atividade na empresa.

4.7 - Conflito de interesses: A gestão eficaz de conflitos de interesses é fundamental para manter a integridade, a transparência e a confiança em todas as nossas operações. Estamos empenhados em garantir que todos os funcionários e partes interessadas compreendam, identifiquem e evitem conflitos de interesse, a fim de proteger os melhores interesses de nossos clientes e da agência como um todo, encorajamos todos os funcionários a identificar e divulgar quaisquer situações em que possam surgir conflitos de interesse. A transparência é essencial para a gestão eficaz dessas situações, uma vez identificado, avaliamos cuidadosamente o conflito de interesse e implementamos medidas apropriadas para gerenciá-lo. Isso pode incluir a realocação de responsabilidades, restrições ou ações para evitar o conflito, onde necessário, divulgamos conflitos de interesse aos envolvidos e, quando relevante, buscamos aconselhamento jurídico ou ético externo.

4.8 - Preservação de bens e informações: A importância da preservação de bens e informações é parte fundamental da nossa responsabilidade com os nossos clientes,



parceiros e colaboradores. A segurança dos ativos e dados que nos são confiados é uma prioridade, e estamos empenhados em protegê-los de forma diligente e eficaz, nosso objetivo é garantir a continuidade das operações da agência, proteger a privacidade dos nossos clientes e assegurar que as informações críticas estejam sempre disponíveis e seguras.

4.9 - Combate à corrupção: A N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA tem um compromisso inabalável em combater a corrupção em todas as nossas operações e relacionamentos. Acreditamos que a integridade e a ética são pilares fundamentais para o nosso sucesso e para a construção de uma indústria de viagens mais confiável e responsável. Tolerância Zero à Corrupção: Adotamos uma política de tolerância zero à corrupção em todas as suas formas, incluindo subornos, propinas e práticas antiéticas. Cumprimento Estrito das Leis: Cumprimos rigorosamente todas as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis em todas as jurisdições onde operamos. Treinamento e Conscientização: Fornecemos treinamento e conscientização contínua aos nossos funcionários e partes interessadas sobre as práticas anticorrupção e os sinais de corrupção. Canais de Denúncia e Proteção de Denunciantes: Estabelecemos canais de denúncia seguros e protegidos para que os funcionários e partes interessadas possam relatar preocupações sobre comportamento antiético ou corrupção. Auditorias e Controles Internos: Realizamos auditorias regulares e implementamos controles internos para detectar e prevenir a corrupção. Parcerias Responsáveis: Trabalhamos apenas com fornecedores e parceiros de negócios que compartilham do nosso compromisso com a integridade e a ética.

4.10 - Doações, patrocínios e contribuições: As possibilidades e formas para concretizar doações, patrocínios e contribuições, respeitam a legislação, Todas as solicitações de doações, patrocínios e contribuições serão submetidas a uma avaliação rigorosa para determinar a sua adequação aos nossos objetivos de responsabilidade social.

05 – RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES

Esperamos que os colaboradores da N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA exercitem diariamente a integridade no desempenho de suas atividades, agindo pelo melhor interesse da empresa, independente do cargo exercido, compareça ao trabalho adequadamente vestido com uniforme completo, quando aplicável, e cumpra todas as regras de segurança do trabalho. Não é permitido o uso de roupas e acessórios que ofendam opções religiosas, políticas, esportivas (times) ou que contenham apologia ao uso de álcool, drogas, atos ilegais ou condutas criminosas. É vedada a comercialização interna de qualquer produto ou serviço que não seja



uma iniciativa da própria empresa em benefício de seus colaboradores, com divulgação prévia e adesão voluntária. Nós da N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA respondemos de modo transparente às consultas do público e solicitações da imprensa, comunidade financeira e autoridades; resguardando os interesses comerciais, a segurança da informação e os bens da empresa. Somente os diretores, presidentes ou pessoas por ele autorizadas podem fornecer ou divulgar informações internas e externamente, conceder entrevistas e pronunciar-se em nome da empresa. A N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA não divulga informações referentes aos seus clientes, a menos que formalmente autorizada pelas partes envolvidas ou oficialmente requisitadas por autoridade competente.

5.1 - Responsabilidade adicional dos colaboradores em cargo de liderança:

Para o colaborador que exerce cargo de liderança, é indispensável conhecer, divulgar e aplicar o código de ética e conduta. O líder deve orientar sua equipe sempre na direção da conformidade e monitorar o cumprimento das diretrizes deste Código. A realização de negócios éticos é tão importante quanto o alcance das metas - e são perfeitamente compatíveis. Integridade e conformidade são negociáveis.

06 – SISTEMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Nosso sistema de integridade e compliance reflete o nosso compromisso com a ética, a transparência e a responsabilidade. Acreditamos que, ao operar de maneira ética e em conformidade, protegemos a reputação da N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA, fortalecemos a confiança dos clientes e construímos um ambiente de trabalho positivo, nossa prioridade é sempre atender aos interesses dos nossos clientes e garantir que todas as operações sejam realizadas de maneira ética e legal. Ao manter nossa promessa de qualidade e integridade, protegemos a confiança dos nossos clientes e a credibilidade da indústria de viagens como um todo.

07 – GARANTIA DE NÃO RETALIAÇÃO

A nossa garantia de não retaliação não apenas protege os funcionários, mas também promove um ambiente de trabalho mais transparente e ético. Encorajamos todos os funcionários a levantar preocupações legítimas (através do e-mail n.a.viagemeturismo@gmail.com) e a contribuir para um ambiente de trabalho saudável e produtivo. Na N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA, acreditamos que uma cultura de não retaliação é essencial para o nosso sucesso e para manter a confiança e a colaboração em nossa equipe.

08 – APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES

Valorizamos a integridade, o profissionalismo e o compromisso com os mais altos padrões de conduta de todos os nossos funcionários. No entanto, em situações em que um funcionário não cumprir as políticas, procedimentos ou normas da empresa, medidas disciplinares podem ser necessárias. Abaixo, descrevemos a abordagem da nossa agência em relação à aplicação de medidas disciplinares:

1. Devido Processo: As medidas disciplinares são aplicadas de acordo com um devido processo. Isso envolve uma investigação justa e imparcial das alegações, garantindo que os direitos do funcionário sejam respeitados.
2. Transparência: Comunicamos claramente as razões para a aplicação de medidas disciplinares e os passos a serem seguidos durante o processo.
3. Proporcionalidade: As medidas disciplinares são aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração. Procuramos garantir que a ação disciplinar seja apropriada e razoável.
4. Aconselhamento e Suporte: Quando apropriado, oferecemos aconselhamento e suporte aos funcionários para ajudá-los a corrigir seu comportamento e cumprir as políticas da empresa.
5. Documentação: Mantemos registros adequados de todas as medidas disciplinares aplicadas, incluindo detalhes sobre as alegações, investigações e ações tomadas.
6. Consequências: As medidas disciplinares podem variar de advertências por escrito e suspensões a rescisões de emprego, dependendo da gravidade da infração e das circunstâncias.
7. Direito de Defesa: Garantimos que os funcionários tenham a oportunidade de se defender e apresentar sua versão dos fatos durante o processo disciplinar.
8. Revisão e Aprendizado: Após a aplicação de medidas disciplinares, revisamos regularmente o progresso do funcionário e procuramos oportunidades para o aprendizado e a melhoria.
9. Cumprimento Legal: Respeitamos todas as leis e regulamentos aplicáveis ao aplicar medidas disciplinares, incluindo leis trabalhistas e regulamentações de proteção ao empregado.

A aplicação de medidas disciplinares é um processo que realizamos com seriedade e sensibilidade. Nosso objetivo é manter um ambiente de trabalho respeitoso e profissional, onde todos os funcionários possam contribuir positivamente para o sucesso da N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA. Ao adotar essa abordagem, buscamos equilibrar a responsabilidade com o apoio, com o objetivo de ajudar nossos funcionários a crescer e prosperar em seus papéis.



09 - TERMO DE COMPROMISSO

Ao assinar este termo de compromisso, reconheço a importância desses princípios e comprometo-me a seguir essas diretrizes em todas as minhas atividades na N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA. Estou ciente das consequências de não cumprir este compromisso e estou determinado a manter a integridade e a ética da agência em alta consideração.

Parnamirim/RN, 12 de maio de 2025.

Lílyan Manasséias Romeiro Dantas

N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA

Representada por Lílyan Manasséias Romeiro Dantas Araújo

Sócia-administradora

CPF nº 116.246.364-38

N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA

CADASTUR nº 60.789.160/0001-93

E-mail: n.a.viagemeturismo@gmail.com

Telefone: (84) 9 9484-1235